

LEI Nº 655/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 207.031,02** (duzentos e sete mil trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Rubrica : 15 451 1005 1013 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 107.031,02

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

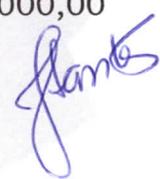
Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de ampliação e/ou adequação do antigo prédio do mercado para funcionamento da subsede da prefeitura em Pirauá.

02.070 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica :10 301 1001 1008 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Atenção Básica

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de construção e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade Jussaral.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal de Natuba-PB, autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Este Crédito Especial ao orçamento vigente terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

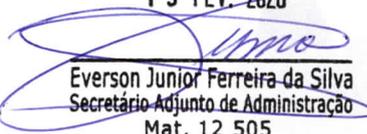
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 19 de fevereiro de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Noticiário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

19 FEV. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 207.031,02** (duzentos e sete mil trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Rubrica :15 451 1005 1013 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 107.031,02

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de ampliação e/ou adequação do antigo prédio do mercado para funcionamento da subsede da prefeitura em Pirauá.

Rubrica : 15 451 1005 1013 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

02.070 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica :10 301 1001 1008 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Atenção Básica

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de construção e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade Jussaral.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 19 de fevereiro de 2020.



JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 207.031,02** (duzentos e sete mil trinta e um reais e dois centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2020 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Natuba, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 19 de fevereiro de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA